

INDICAÇÃO Nº 04/2021

Jovem Vereador

O Vereador que esta subscreve indicam, com amparo do art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, sugerindo: QUE O SENHOR PREFEITO DECRETE IMEDIATAMENTE, APÓS SE TORNAR PRERROGATIVA MUNICIPAL, O FIM DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA

Visando a situação pública e social referente ao enfrentamento da pandemia de SARS-CoV-2 entendemos que o uso de máscara por parte da população se fez eficiente e necessário durante o período de pesquisas e buscas por uma vacina eficiente contra o vírus. No dia 19 de janeiro de 2021, o município aplicou suas primeiras 35 doses da vacina do Butantan, marcando assim o início da agenda vacinal que cobriria toda a população adulta e adolescentes durante o ano de 2021. De forma satisfatória aos munícipes foram apresentados boletins epidemiológicos (emitidos pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município) que aos poucos foram apresentando quadros de melhora na situação de casos ativos, internados/hospitalizados e de óbitos, marcando inclusive, do dia 31 de agosto ao dia 9 de setembro, 0 (zero) casos ativos do vírus em nosso município; nos dias seguintes novos casos ativos vieram, com crescimento extremamente lento e totalmente controlável, não havendo desde o boletim epidemiológico de 26 de agosto até a data da presente indicação, NENHUMA internação ocasionada pelo vírus, tampouco óbitos, não sendo registrada mais NENHUMA morte em razão do vírus desde o dia 6 de julho deste ano. As escolas do município retornaram até mesmo em modelos 100% presenciais, não havendo nenhuma comprovação científica que afirme aumento, nem transmissão de casos do corona vírus nestes ambientes públicos; da mesma forma em eventos e esportes.

Também ressaltamos a campanha de imunização da fronteira, realizada no estado de Santa Catarina no mês de julho de 2021, onde foram aplicadas

aproximadamente 1.645 doses de vacina da covid-19 em 1 mês. Do início desta campanha até o mês desta indicação foram aplicadas aproximadamente um total de 3.534 doses de vacina da covid-19. Além disto, dados do dia 5 de outubro de 2021 informam um total de 3.924 munícipes que possuem a 1ª dose e 3.524 que já possuem imunização completa com as 2 doses da vacina, ou dose única. Levando em consideração com dados do IBGE CIDADES a estimativa populacional de 2021 para Tunápolis é de 4.507 pessoas, dessa forma concluímos de que aproximadamente 87% da população tunapolitana já possui ao menos uma dose da vacina e aproximadamente 78% possuem imunização completa contra a covid-19; além das 82 doses de reforço e 25 adicionais aplicadas em Tunápolis.

Levando em consideração dados científicos, o epidemiologista Pedro Hallal diz que “Para que o Brasil consiga uma proteção eficaz contra Covid [...] pelo menos 70% da população tem que tomar a vacina” pois “ela tem que ser um pacto coletivo [...] quando 70% da população adquire a imunização, o vírus praticamente não consegue mais se replicar”, disse Hallal ao G1 em janeiro deste ano, no início da imunização em nosso país. Visto que agora esta ultrapassa a casa dos 70%, não há justificativa ética, moral e científica cabível para que seja condicionado o uso da máscara à livre locomoção e limitando relações sociais entre indivíduos, a constituição também garante o direito à liberdade de locomoção e à propriedade privada, presentes no Art. 5º inciso XV e inciso XXII da constituição federal, respectivamente.

Além disto, o município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, retirou, por meio de decreto, a obrigatoriedade do uso de máscara, mesmo havendo somente 46% da população com esquema vacinal completo; número muito inferior ao nosso município. Visto que Tunápolis cumpre a lógica epidemiológica de número maior ao de 70% da população totalmente vacinada e número de casos extremamente baixo, com porcentagem maior à 98% **da população que havia adquirido a doença** (dos quase 30% da população municipal que havia se infectado) tendo se recuperado da doença, outros 1% (destes 30% da população infectada, o que representa 0,33% da população total do município) ainda infectada com o vírus na data de edição desta indicação. Com números extremamente baixos, e situação visivelmente controlável, pede-se ao executivo que considere os dados científicos e que avalie, assim que possuir esse poder (considerando prerrogativas estaduais), a retirar a obrigatoriedade

do uso de máscara em todo o território municipal; permanecendo obrigatório aos infectados e suspeitos.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 06 de outubro de 2021.

MARCO GUSTAVO BAUMGRATZ
Jovem Vereador proponente

Apoio:

FRANCISCO GIOVANI LUNKES PETRY
Jovem Vereador

FELIPE EDUARDO BOHNEN
Jovem Vereador